

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número : 122
Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Número : 122

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Data	07 de novembro de 2024
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	SECRETARIA DE SAÚDE

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, APRESENTA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, ONDE TEM COMO OBJETIVO AVALIAR ALTERNATIVAS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIA) TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PARA AGREGAR NA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA, E NO PRONTO ATENDIMENTO, ONDE IRÃO AUXILIAR NAS DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOS PACIENTES EM ESTADO GRAVE, SERVINDO ASSIM, COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

ATUALMENTE, O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO ENFRENTA A NECESSIDADE URGENTE DE ADQUIRIR UMA AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA SIMPLES REMOÇÃO, 0 KM E ADAPTADA. ESSA AQUISIÇÃO É FUNDAMENTAL DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA, QUE ATENDE CASOS QUE FREQUENTEMENTE REQUEREM TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA CENTROS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA. COM A CRESCENTE OFERTA DE SERVIÇOS E O AUMENTO POPULACIONAL, É ESSENCIAL GARANTIR TRANSPORTE ADEQUADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE EXAMES E TRATAMENTOS FORA DO MUNICÍPIO. A NOVA AMBULÂNCIA AJUDARÁ A SUPRIR A DEMANDA CRESCENTE E A GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSEGURANDO O DIREITO À SAÚDE CONFORME DETERMINADO PELO ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

O LEVANTAMENTO DE MERCADO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, UTILIZANDO A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, ENVOLVE A PROSPECÇÃO E ANÁLISE DE FORNECEDORES QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS. O OBJETIVO É GARANTIR A MELHOR RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, PROMOVENDO COMPETITIVIDADE E TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO. A ESCOLHA DO PREGÃO ELETRÔNICO PERMITE MAIOR EFICIÊNCIA E RAPIDEZ NA CONTRATAÇÃO, ALÉM DE ASSEGURAR QUE A AQUISIÇÃO ATENDA ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES, OFERECENDO SEGURANÇA E QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO ENVOLVE A AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS NOVAS E ADAPTADAS PARA TRANSPORTE SIMPLES DE PACIENTES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. A JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA BASEIA-SE NA NECESSIDADE DE TRANSPORTE SEGURO E EFICIENTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTOS E EXAMES EM OUTROS CENTROS. ALÉM DISSO, A COMPRA DE VEÍCULOS NOVOS REDUZ CUSTOS COM REPAROS FUTUROS E GARANTE MAIOR CONFIABILIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	186671	<p>VEÍCULO TIPO AMBULANCIA TIPO "A"-SIMPLES REMOÇÃO, MONTADA EM FURGONETA / FURGÃO OU PICAPE ADAPTADA COM CAPOTA DE FIBRA OU AÇO. DESCRITIVO: AMBULANCIA TIPO "A"-SIMPLES REMOÇÃO, MONTADA EM FURGONETA / FURGÃO OU PICAPE ADAPTADA COM CAPOTA DE FIBRA OU AÇO, CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, ANO/MODELO MÍNIMO 2024, MOTOR MÍNIMO DE 4 CILINDROS 16V, C/ 1.3CC; POTÊNCIA MÍN. DE 110CV(ETA.) E 105CV(GAS.), COMBUSTÍVEL FLEX. (GASOLINA E ÁLCOOL), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN. 54 LITROS, CAPACIDADE MIN. DE CARGA DE 710 KG E 920 LITROS, VIDROS ELÉTRICOS, RODAS DE AÇO MÍNIMO ARO 15/047 E PNEUS COMPATÍVEIS, AR CONDICIONADO PARA OS 2 AMBIENTES (CABINE DO MOTORISTA E DO PACIENTE/AMBULÂNCIA), ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO ; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA AMBULÂNCIA EXIGIDOS PELO CONTRAN: CABINE/CARROCERIA/PICAPE/CAPOTA CONSTRUÍDO EM FIBRA OU AÇO, PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN. 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/ O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/ COMPR. MÍN. DE 1.000 MM E MÁX. DE 1.300 MM, LARGURA MÍN. DE 250 MM E MÁX. DE 500 MM E ALTURA MÍN. DE 55 MM E MÁX. DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM)METRO DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍN. 3 L. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN. 1.800 MM DE COMPR. PROVIDA DE SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍN. 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍN. DE 100 KG. COM COLCHONETE. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO C/ FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTOEXTINGUÍVEL, AMBOS C/ ESPESSURA MÍN. DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, C/ A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE P/ SORO E PLASMA; 01(UM)PEGA MÃO OU BALAUSTRÉS VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR P/ OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO EXTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, VEÍCULO COM 1º EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA OU FUNDO DE SAÚDE. A EMPRESA VENCEDORA TEM QUE ESTAR COM ATENDIMENTO ATRAVÉS DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA NO RAIOS DE 100 KM DA SEDE DESSE MUNICÍPIO PARA FINS DE ATENDIMENTO IMEDIATO DE GARANTIA DO VEÍCULO POR SE TRATAR DE UNIDADE MÓVEL DE EMERGÊNCIA, GARANTIA DE 12 MESES DE FÁBRICA DO VEÍCULO E DA TRANSFORMAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE ATESTADO COMPATÍVEL AO OBJETO ACOMPANHADO DE NF. ENTREGA EM 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. COM MARCA, MODELO, E CATALOGO</p>	UND	2,00

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

UTILIZAMOS A METODOLOGIA DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES OBTIDOS NA PESQUISA DE PREÇOS PARA ESTABELECEER UM PREÇO DE REFERÊNCIA CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

NÃO APLICÁVEL O METODO DE PARCELAMENTO.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO HÁ NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS.

IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA É COMPATÍVEL COM O PLANEJAMENTO ADOTADO

X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

OS RESULTADOS ESPERADOS COM A AQUISIÇÃO DAS DUAS AMBULÂNCIAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA INCLUEM O AUMENTO DA EFICIÊNCIA NO TRANSPORTE DE PACIENTES, GARANTINDO MAIOR AGILIDADE E SEGURANÇA NOS ATENDIMENTOS. A MEDIDA VISA TAMBÉM A REDUÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS COM MANUTENÇÕES FREQUENTES DE VEÍCULOS ANTIGOS. NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MAIS MODERNOS E EFICIENTES CONTRIBUI PARA A DIMINUIÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL, COM MENOR CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E EMISSÃO DE POLUENTES, ALÉM DE FOMENTAR O MERCADO NACIONAL, FORTALECENDO A ECONOMIA LOCAL.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

ANTES DE FIRMAR O CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DAS AMBULÂNCIAS, A ADMINISTRAÇÃO PRECISARÁ CAPACITAR OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO. TAMBÉM SERÁ NECESSÁRIO ADAPTAR O AMBIENTE PARA GARANTIR O USO ADEQUADO DOS VEÍCULOS. ESSAS AÇÕES SÃO FUNDAMENTAIS PARA ASSEGURAR A EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A AQUISIÇÃO DAS AMBULÂNCIAS PODE GERAR IMPACTOS AMBIENTAIS, COMO A EMISSÃO DE GASES POLUENTES DURANTE O USO DOS VEÍCULOS E A GERAÇÃO DE RESÍDUOS DEVIDO À SUA MANUTENÇÃO. PARA MINIMIZAR ESSES IMPACTOS, SERÁ NECESSÁRIO ADOTAR MEDIDAS COMO A ESCOLHA DE VEÍCULOS COM MOTORES MAIS EFICIENTES, A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PERIÓDICAS PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO E A CORRETA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE PEÇAS E MATERIAIS. ALÉM DISSO, É IMPORTANTE INCENTIVAR A UTILIZAÇÃO RACIONAL DE COMBUSTÍVEL E A IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS QUE CONTRIBUAM PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DECLARA VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

XV - RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

JOÃO DOURADO, em 07 de novembro de 2024.

DEIVISSON DOURADO DE OLIVEIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

**1. SECRETARIA SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DOURADO-BA

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO NOVA, 0 KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO -BAHIA.**3. JUSTIFICATIVA**

O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA - TR, APRESENTA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, ONDE TEM COMO OBJETIVO AVALIAR ALTERNATIVAS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIA) TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PARA AGREGAR NA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA, E NO PRONTO ATENDIMENTO, ONDE IRÃO AUXILIAR NAS DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOS PACIENTES EM ESTADO GRAVE.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO**4.1.** São descrições e especificações do objeto:

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	VEÍCULO TIPO AMBULANCIA TIPO "A"-SIMPLES REMOÇÃO, MONTADA EM FURGONETA / FURGÃO OU PICAPE ADAPTADA COM CAPOTA DE FIBRA OU AÇO.DESCRITIVO: AMBULANCIA TIPO "A"-SIMPLES REMOÇÃO, MONTADA EM FURGONETA / FURGÃO OU PICAPE ADAPTADA COM CAPOTA DE FIBRA OU AÇO, CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, ANO/MODELO MÍNIMO 2024, MOTOR MÍNIMO DE 4 CILINDROS 16V, C/ 1.3CC; POTÊNCIA MÍN. DE 110CV(ETA.) E 105CV(GAS.), COMBUSTÍVEL FLEX. (GASOLINA E ÁLCOOL), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN. 54 LITROS, CAPACIDADE MIN. DE CARGA DE 710 KG E 920 LITROS, VIDROS ELÉTRICOS, RODAS DE AÇO MÍNIMO ARO 15/047 E PNEUS COMPATÍVEIS, AR CONDICIONADO PARA OS 2 AMBIENTES (CABINE DO MOTORISTA E DO PACIENTE/AMBULÂNCIA), ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA	UND	2

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

5.2. Entrega: 40 (quarenta) dias úteis.

5.3. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados a secretaria de saúde, de



segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.5. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

5.6. A adjudicatária fica obrigada a entregar os carros emplacado às suas expensas de acordo com as normas do DETRAN, quando solicitado através de Serviços, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a (40) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, devendo o mesmo ser de no mínimo 03 (três) anos, que é o prazo médio de mercado do ramo.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2024 será:

Órgão (s) /Unidade (s): 02.06.02 FUNDO DE SAUDE
Projeto (s) /Atividade (s): 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento (s) de despesa: 449205200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recursos: 15001002 – REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPS

8. VIGÊNCIA

O Contrato terá validade de até 05(cinco) anos, considerando as obrigações decorrentes da garantia prestada, contados da assinatura do contrato ou instrumento similar.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- g)** prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as



finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;

h) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

j) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

10.1.1.2 A empresa vencedora deverá contar com uma concessionária situada a uma distância máxima de 100 km, devido à necessidade de realizar as revisões dos veículos.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

a. Os bens serão recebidos da seguinte forma:

b. provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os veículos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção;

c. definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos bens e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

d. Os veículos deverão ser 0km, estar devidamente licenciado/emplacado no Município de João Dourado - BA, atendendo todas as especificações, principalmente as exigências e normas legais do Código Brasileiro de Trânsito e outros órgãos responsáveis, bem como possuir todos os itens de segurança obrigatórios (extintor, macaco, chave de roda, pneus sobressalente, etc.) caso os veículos não corresponda ao que foi licitado, o(a) CONTRATADO(A) deverão ser substituídos.

e. O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

f. Na hipótese de os bens apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.



g. No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto nas Lei nº 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.2. Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Gestor de Contrato: Deise Laene Leite Vasconcelos Matrícula: 3644
Nome do Fiscal de Contrato: Alana Cardoso Dourado Matrícula: 3826

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

14.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(si) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



14.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

14.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

14.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

14.8 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

15.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

15.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

15.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

15.5. Entregar veículo licenciado, emplacado no município de João Dourado/BA e pronto para uso, acompanhado dos documentos CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) e CRV (Certificado de Registro do Veículo), no ato da entrega, tudo conforme especificações deste Termo de Referência, e de acordo com os valores, condições, marcas e demais características constantes de sua proposta.

15.6. Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo estabelecido, às suas expensas, os produtos que não atenderem aos mencionados no subitem anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios.

15.7. Entregar o veículo na forma estabelecida conforme Termo de Referência.

15.8. Emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente e. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da aquisição, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

16.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

16.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

16.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as



especificações deste termo de referência;

16.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

16.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

17.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

17.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

17.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: DEIVISSON DOURADO DE OLIVEIRA

JOÃO DOURADO, em 07 de Novembro de 2024.

PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE